



MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

DECRETO Nº 67/2025 DE 25/07/2025

O Prefeito Municipal de Japira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal nº. 1317/2024 de 22 de novembro de 2024, combinada com o § 1º, Inciso I, II, III e IV, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município de Japira para o corrente exercício, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 853.500,00 (Oitocentos e Cinquenta e Três Mil e Quinhentos Reais), nas dotações a seguir especificadas:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
04	Viação, Urbanismo, Obras Públicas e Habitação	
04.001	Viação	
15.452.0004.2008	Manutenção da Viação Urbana e Rural	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
824	00849-CONVENIO SIT 72169 - AQUISIÇÃO DE UM ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO	580.000,00
	SUBTOTAL	580.000,00
	TOTAL	580.000,00
Remanejamento		
Códigos	Descrição	Valor
05	Educação	
05.006	Fundo Municipal de Educação	
12.122.0005.2021	Gestão da Secretaria de Educação	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
2218	00102-Fundeb 40%	3.500,00
	SUBTOTAL	3.500,00
07	Saúde e Saneamento	
07.001	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0007.2026	Manutenção da Atenção Primária	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2660	00000-Recursos Ordinários (Livres)	230.000,00
2670	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	20.000,00
	SUBTOTAL	250.000,00
10	Meio Ambiente	
10.001	Fundo Municipal do Meio Ambiente	
18.541.0010.2044	Manutenção e Proteção ao Meio Ambiente	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
4530	00000-Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
	SUBTOTAL	20.000,00
	TOTAL	273.500,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar, referido no artigo anterior, serão utilizados recursos de acordo com o § 1º, Inciso II (Excesso de Arrecadação) e Inciso III (Cancelamento parcial de dotações) do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.



MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
05	Educação	
05.001	Ensino Fundamental	
12.361.0005.2015	Manutenção do Ensino Fundamental	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1100	00102-Fundeb 40%	2.000,00
05.006	Fundo Municipal de Educação	
12.122.0005.2021	Gestão da Secretaria de Educação	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2188	00102-Fundeb 40%	1.500,00
	SUBTOTAL	3.500,00
07	Saúde e Saneamento	
07.001	Fundo Municipal de Saúde	
10.302.0007.2027	Manutenção da Atenção de Urgência e Emergência	
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	
3090	00000-Recursos Ordinários (Livres)	250.000,00
10.122.0007.2024	Enfrentamento de Epidemias e Pandemias	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
2530	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	10.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
2540	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	10.000,00
	SUBTOTAL	270.000,00
	TOTAL	273.500,00

Conta de receita		
Receita	Descrição	Valor
2.4.2.2.99.0.1.12.00.00.00.00	CONVENIO SECID Nº 182/2025 - AQUIS ROLO CAMPACTADOR VIBRATORIO	580.000,00
	TOTAL	580.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Japira-Pr, em 25 de julho de 2025.

HARIEL VIEIRA FOGAÇA
PREFEITO